ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.193, de 18 de dezembro de 1986.

Autoriza o Executivo Municipal a fixar, por Decreto, o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo de tributos vigentes em 1986.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar, por Decreto, o índice de atualização monetária a ser aplicado sobre a base de cálculo do ISS (Imposto Sobre Serviços), o valor de referência definido para as taxas, o valor do metro quadrado das construções e a tabela de valores de terrenos, vigentes em 31 de dezembro de 1986, para o exercício de 1987.

Parágrafo Único - O índice de que trata este artigo será fixado em 50,68% (cinqüenta vírgula sessenta e oito por cento), de acordo com a Portaria Interministerial nº 77, de 27 de fevereiro de 1986, da Secretaria do Planejamento da Presidência da República.

Art. 2º - Este Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de dezembro de 1986.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal